

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.I.P.C. 506 149 811

**EDITAL Nº 2/2014/DAGF**

**Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre**, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **torna público que**, na reunião ordinária do executivo municipal, realizada no dia **seis de janeiro de 2014**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1 – Proposta de atribuição de subsídio à União de Freguesias de Montalegre e Padroso para pagamento de despesas inerentes à utilização de espaço do edifício da sede da referida União de Freguesias, pelo Gabinete da CPCJ, referente ao ano de 2013.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

2 – Proposta de atribuição de subsídio à União de Freguesias de Montalegre e Padroso para pagamento de despesas inerentes à utilização do espaço no edifício da sede da referida União de Freguesias, pelo Gabinete de Inserção Profissional referente ao ano de 2013.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

3 – Pedido de apoio financeiro solicitado pela Coopbísaro para conclusão da Pocilga ao ar livre.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

4 – Pedido de apoio financeiro solicitado pelo Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre para a realização de iniciativas.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

5 – Constituição de Fundo de Maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação cuja responsabilidade ficará a cargo da coordenadora técnica Maria João Silva Vieira Gonçalves.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

6 – Constituição de Fundo de Maneio, cuja responsabilidade ficará a cargo da coordenadora técnica Ana Maria Dias Henriques da Silva.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

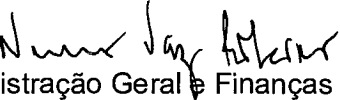
**Assuntos agendados ao abrigo do n.º 2, do artigo 50.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**

1 – Protocolo de colaboração entre o município de Montalegre e o Clube Automóvel de Vila Real.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

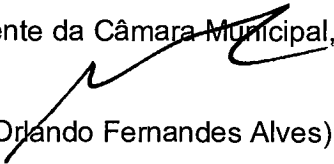
Todas as deliberações supra referidas foram aprovadas em minuta, a fim de ganharem eficácia imediata.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet: -<http://www.cm-montalegre>.

E eu  (Nuno Vaz Ribeiro), Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 14 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)